



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aluguel de brinquedos e aquisição de sorvetes, para evento em comemoração ao dia das crianças que será celebrado no dia 10 de outubro de 2026 neste Município de Galvão.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

2.1. As especificações dos itens e dos valores cotados estão listadas, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
01	Brinquedos: 1 Piscina de bolinhas 1 Castelinho escorregador 1 Tobogã pequeno com pula pula 1 Tobogã duplo com piscina de bolinhas 1 Guerra de cotonete 1 Tobogã grande tradicional 1 Tobogã mega 1 Tobogã grande escalada 1 Tombo Legal 1 Escorregador radical duplo 1 Futebol de sabão 1 Barraca de pipoca 1 Barraca de algodão doce.	Und	1 (um) de cada Brinquedo
02	Sorvetes sundae	Und	700

2.2. O custo total da contratação é de 14.740,00 (Quatorze mil setecentos e quarenta reais).

3. DAS JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1. O aluguel de brinquedos e aquisição de sorvetes serão destinados às festividades do Dia das Crianças, como forma de proporcionar lazer e diversão para todos que comparecerem ao evento. Que será realizada na praça municipal Avenida sete de setembro no Município de Galvão.

3.2 – Modalidade – Dispensa licitatória



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

4. DA QUANTIDADE DEMANDADA

4.1. A quantidade demandada é necessária para o atendimento ao pleito tendo em vista a quantidade de crianças previstas para participarem do evento.

5. DO PREÇO

5.1. O preço praticado atende as condições previstas na Lei 14.133/2021. Foram obtidos 3 (três) orçamentos, sendo que o valor mais vantajoso para esta administração, relativamente ao aluguel de brinquedos, perfaz a quantia de R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais), conforme será explicado adiante.

De outro lado, quanto à aquisição de sorvetes, o menor valor apresentado foi de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)

5.2. Ressalta-se que, quanto à locação de brinquedos, o menor valor obtido, diretamente com fornecedores, totaliza o montante de R\$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais). Contudo, após contato, a empresa informou não possuir disponibilidade de agenda para a data do evento (sábado - dia 10 de outubro de 2026), sendo que tinha agenda somente de segunda a sexta-feira.

5.3 Ressalta-se que se pretende que o evento ocorra em um sábado para que haja a maior adesão possível de crianças e suas famílias. Assim, considerando que a empresa que apresentou o segundo menor valor tem disponibilidade e capacidade de atendimento imediato na data demandada, opta-se pela sua contratação, tratando-se da contratação mais vantajosa para esta administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GALVÃO

Item	Objeto/Descrição	Unid. Medida	Qtde	D LUKA BRINQUEDOS CNPJ:23.430.7 61/0001-89	MUNDO DOS BRINQUEDOS CNPJ: 33.396.753/0001- 17	ROSILEI DOS SANTOS – RAFA BRINQUEDOS CNPJ:57.236.396/00 01-98	Melhor Preço
01	Brinquedos: 1 Piscina de bolinhas 1 Castelinho escorregador 1 Tobogã pequeno com pula pula 1 Tobogã duplo com piscina de bolinhas 1 Guerra de cotonete 1 Tobogã grande tradicional 1 Tobogã mega 1 Tobogã grande escalada 1 Tombo Legal 1 Escorregador radical duplo 1 Futebol de sabão 1 Barraca de pipoca 1 Barraca de algodão doce.	Und	1 (um) de cada brinquedo	11.800,00	8.340,00	13.100,00	11.800,00
Total							11.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GALVÃO

Item	Objeto/Descrição	Unid. Medida	Qtde	ANTONIO GILMAR GRACIOLLI CNPJ:81.556.5 24/0001-65	SORVETERIA DELICIA GELADA CNPJ: 46.290.379/0001- 2	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROIND. FAMILIAR CNPJ:09.179.291/00 1-00	Menor Valor Total
02	Sorvete Sundae	Und	700	5,00	4,20	5,50	4,20
Total							2.940,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal n.º 093/2023;

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada pela **Sra. Clair Lucia Rosiak, Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social** e fiscalizada pela **Sra. Eilane Schultz, Diretora do Fundo Municipal de Assistência Social** ou por seu respectivo substituto, que será designado se a mesma não puder fiscalizar;

6.3 Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

7 . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A dotação orçamentária que deverá ser utilizada é:

2.066 - MANUT. BL. PSB - FNAS

8- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.661.0000.1065.00

- TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS/ESTADO

6.207-3/B.B. FMAS / BL GESTÃO PBF CAD. ÚNICO.

**POLIANA
MARTINS:08234694928**
Assinado digitalmente por POLIANA
MARTINS:08234694928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=
57794545000134, OU=AC SyngularID
Múltipla, CN=POLIANA
MARTINS:08234694928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.14 14:24:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

POLIANA MARTINS

Contadora

8. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE/RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

Aluguel de brinquedos e aquisição de sorvetes, para evento em comemoração ao dia das crianças que será celebrado no dia 10 de outubro de 2026 na praça municipal na avenida sete de setembro neste Município de Galvão.

8.1 O produto deverá ser entregue nos locais acima citadas, nos horários a ser combinado com o Fundo Municipal de Assistência Social.

9. FORMA DE PAGAMENTO, RECURSO FINANCEIRO

9.1. O pagamento será efetuado, em até 40 (quarenta) dias após a aquisição e aluguel, mediante o atesto da nota fiscal em conta bancária indicada pela CONTRATADA.

9.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal apresentada pela Contratada. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária de titularidade do Contratado(a) ou do procurador por ele(a) indicado.

9.4. Deverá ser informado no documento de proposta os dados bancários (nome do banco/agência e conta corrente) da pessoa jurídica ou seu representante legal para fins de recebimento dos pagamentos.

9.5. Poderão ser retidos tributos, por ocasião dos pagamentos, conforme legislação vigente, em especial IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

9.6. Na Nota Fiscal deverá constar o número do empenho, o preço unitário e o total do serviço contratado expressos em reais.

9.7. Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.



10. DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. Para a formalização do instrumento contratual será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Proposta da empresa/fornecedor;
- b) Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo e suas alterações, autenticado por órgão competente. Se for MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- c) Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato;
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- j) Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial;
- k) Indicação de profissional qualificado com apresentação de certificados de qualificação e aprimoramento técnico na área.
- l) Outras declarações e documentos específicos no Edital de Licitação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A CONTRATADA, por seus responsáveis e prepostos, obrigar-se-á em:

11.1.1 Realizar os serviços, dentro do prazo e condições estabelecidas pela Administração do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

11.1.2 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, podendo seu descumprimento ensejar na aplicação das penalidades previstas no presente contrato e cancelamento do mesmo;

11.1.3 Cumprir todos os requisitos da proposta, com relação a data, local de entrega.

11.1.4 Providenciar a documentação competente em tempo hábil para a contratação;

11.1.5 Atender a todas as obrigações assumidas, sujeitando-se a fiscalização da Administração;

11.1.6 Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

11.1.7 Manter uma conduta condizente com a moral e a ética própria da profissão;

11.1.8 Prestar esclarecimentos ao MUNICÍPIO sempre que solicitado;

11.1.9 Comunicar à Administração qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;

11.1.10 Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;

11.1.11 Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal;

11.1.12 Apresentar-se no dia estabelecido, cumprindo todos os critérios necessários para garantir a prestação do serviço conforme contratado.

12. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

12.1 Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual.

12.2 Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo de Referência.

12.3 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega ou eventuais defeitos nos livros/acervos adquiridos.

12.4 Providenciar o pagamento à Contratada, nos valores e prazos estabelecidos por este Termo de Referência e mediante a existência de Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente;

12.5 Solicitar à Contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

13. PENALIDADES / SANÇÕES

13.1 Conforme previsões contidas na lei 14.133/21.

14 – INFORMAÇÕES

14.1 – Responsável por esclarecimentos.

Clair Lucia Rosiak – Secretaria de Assistência Social

Juliane Baldissera – Fiscal

e-mail: educacao@galvao.sc.gov.br

Telefone: (49) 3342-1111

Site: galvao.sc.gov.br

Aba – transparência – licitação

Galvão, 14 de agosto de 2026.

CLAIR LUCIA
ARGENTA
ROSIK:03096958998

Assinado digitalmente por CLAIR LUCIA
ARGENTA ROSIAK:03096958998
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=57794545000134, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=CLAIR LUCIA
ARGENTA ROSIAK:03096958998
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.14 14:24:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Clair Lucia Rosiak
Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social

Juliane Baldissera

Fiscal